



Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1326/2023, de Autoria: Chefe do Poder Executivo Ementa: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo, autoriza a realizar suplementação até o limite que especifica, e dá outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis e consideramos de grande relevância para nosso município, assim,

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

Divino Francisco Lima
Presidente da CJR

Azair Fatima Borges
Presidente da CFO

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator CJR

Karllas Batista Potêncio
Secretária CFO

Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO